

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital n.º 20/2026

Edital de seleção – Ações Afirmativas – Mulheres

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
LOCAL – CURSO MESTRADO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção e estabelece as normas para o preenchimento de vagas destinadas para Ações Afirmativas – Mulheres - do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local.

1 - SOBRE O PROGRAMA

1.1 O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local é composto da área de concentração e das linhas de pesquisa a seguir:

Área de Concentração: Desenvolvimento local em contexto de territorialidades.

Linhas de Pesquisa:

- a) Cultura, Identidade e Diversidade na Dinâmica Territorial.
- b) Políticas Públicas e Dinâmicas de Inovação em Desenvolvimento Territorial.

1.2 **Objetivo do Programa:** O PPGDL tem como objetivo formar profissionais em nível de mestrado e doutorado acadêmico, capazes de ultrapassar os limites do conhecimento disciplinar, para atuar em processos de desenvolvimento local em contexto de territorialidades, mediante ações competentes, inovadoras e ajustadas às especificidades territoriais, na perspectiva de um mundo em rede. O profissional é preparado, mediante visão complexa e sistêmica do mundo, comportamento ético e uma formação científico-tecnológica, humanística, socioeconômica e política do desenvolvimento, para compreender e atuar com as especificidades da estrutura e dinâmica socioambiental dos diferentes territórios.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica ([clique aqui](#)) ou na Secretaria do Programa no seguinte endereço:

UCDB

Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (Bloco D)

Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário / CEP 79117-900 – Campo Grande - MS

Telefone (67) 3312-3612 / e-mail ppgdl@ucdb.br.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **20/08/2026 A 23/08/2026**

2.2 Poderão inscrever-se no presente processo seletivo mulheres portadoras de diploma, reconhecido pelo MEC, até a data da matrícula (agosto de 2026), conhecedores dos critérios e etapas do Processo de Seleção, e de acordo com o que neles se estabelece.

2.3 A candidata deve enviar para o email: ppgdl@ucdb.br, os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção, no formato PDF (Modelo – Anexo I);
- b) Link do endereço eletrônico do *Currículo Lattes* do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

2.4 Do Número de Vagas: 02 (duas) vagas para mulheres.

2.5 Do Valor da inscrição: Isento.

2.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as candidatas que apresentarem as informações exigidas dentro do prazo previsto no presente edital.

2.7 A candidata, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 O processo seletivo ocorrerá no formato remoto com mediação das tecnologias da comunicação e será composto pelas seguintes etapas:

3.2.1 **Análise da carta de intenção:** Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

3.2.2 **Exame Oral:** O exame oral será gravado e terá duração máxima de 20 minutos e constará de arguição da candidata pela comissão de seleção. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

3.2.3 **Análise de Currículo:** Consistirá em uma análise do currículo *Lattes* da candidata, conforme Ficha de Pontuação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 As etapas de 1 a 3 são classificatórias, nestas etapas serão atribuídas a cada uma nota de zero (0) a dez (10) pontos considerando-se duas casas decimais. A etapa 4 é eliminatória, se a candidata não atender os critérios de bolsa e atender a resolução Propp/UCDB será eliminada do processo.

4.2 **Etapa 1: Análise da Carta de intenção:** Esta etapa tem caráter classificatório. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios: a) consistência científica; b) coesão com objetivos e linha de pesquisa.

4.3 **Etapa 2: Exame Oral:** A candidata será arguida pela Comissão de Seleção. O Exame Oral terá por objetivo avaliar a candidata quanto a consistência das suas intenções de pesquisa e formação, bem como sua articulação com as Linhas de Pesquisa do Programa. Poderá acontecer eventual arguição sobre o seu Currículo, que servirá como informação adicional para esclarecer dúvidas da Comissão sobre a formação e a trajetória acadêmica da candidata. O horário e a ordem do exame oral de cada candidata, assim como link para realização do mesmo serão divulgados previamente pela Secretaria do Programa.

4.4 **Etapa 3: Análise de Currículo:** esta etapa tem caráter classificatório e constará da análise pela Comissão de Seleção do currículo *Lattes* conforme Ficha de pontuação (Anexo II).

4.5 **Etapa 4: Análise dos requisitos para Bolsa:** esta etapa é eliminatória, não sendo apta, a candidata será eliminada do processo.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final se dá pela média aritmética simples das notas obtidas na análise do pré-projeto, Exame Oral e na pontuação do currículo *Lattes*.

5.2 Serão consideradas aprovadas apenas as candidatas que alcançarem, no mínimo, a nota final 6 (seis).

5.3 Serão admitidas na seleção as candidatas que estiverem aptas pelos requisitos da etapa 4 de seleção.

5.4 Serão selecionadas aquelas candidatas que, pela ordem crescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatas habilitadas, outras candidatas aprovadas poderão ser chamadas a ocupar as vagas remanescentes.

5.6 Em caso de empate, serão utilizadas as notas atribuídas à Análise de currículo (maior nota) como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor da candidata de maior idade.

6 - BOLSAS

6.1 Neste edital de seleção Ações Afirmativas – Mulheres, o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local está selecionando candidatas com requisitos para receber bolsas, conforme disponibilidade dos recursos das agências de fomento.

7 - CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/08/2026 A 23/08/2026	Período de inscrições	00h01 até as 23h59
24/08/2026	Divulgação das inscrições homologadas	A partir das 16h
25/08/2026 a 26/08/2026	Análise do Pré-Projeto e Análise de Currículo	
27/08/2026	Exame Oral (online)	A definir
28/08/2026	Divulgação do resultado final	A partir das 10h

8- DA MATRÍCULA

8.1 A admissão das candidatas selecionadas no curso se concretizará pelo pagamento do valor correspondente à matrícula e posterior aceite do contrato de prestação de serviços educacionais (online) e submissão dos seguintes documentos na área do estudante:

- a)** Cópia digital colorida do RG;
- b)** Cópia digital colorida do Diploma (frente e verso);
- c)** Cópia digital do CPF;
- d)** Cópia digital da Certidão de nascimento ou casamento;
- e)** cópia do título de eleitor.

8.2 As candidatas que efetivarem a matrícula, deverão se submeter à um exame de suficiência em língua estrangeira a ser realizado, obrigatoriamente, dentro do prazo de qualificação do curso, obtendo a devida aprovação. A candidata poderá ser dispensada do exame de suficiência nos seguintes casos: a) apresentar cópia do comprovante do TOEFL (com pontuação superior a 80), do IELTS (com resultado superior a seis) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

9 - RECURSOS

9.1 É assegurado a candidata o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da sua divulgação, devendo justificar em suas razões de recurso, com precisão, o ponto sobre

o qual versa o inconformismo de forma clara e objetiva, bem como fundamentar o pedido de reforma e instruí-lo com as provas que julgar necessárias.

9.2 O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa e encaminhado por e-mail pela candidata à Secretaria do Programa, no endereço eletrônico ppgdl@ucdb.br.

9.3 Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 9.1 acima ou não subscrito pela própria candidata.

9.4 Todos os requerimentos serão analisados, e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico. ([clique aqui](#))

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificada e, automaticamente, excluída do processo seletivo a candidata que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- d) Não efetuar a matrícula no período que ela ocorrer, no caso de ser selecionado.
- e) Não participar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Qualquer alteração no presente Edital será realizada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes da realização da seleção.

10.3 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do edital publicado ([clique aqui](#)).

10.4 As candidatas deverão acessar os respectivos *links* virtuais das etapas da seleção com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.6 A aprovação no processo seletivo não implica em disponibilização de bolsa de estudo a candidata.

10.7 A UCDB reserva-se o direito ao realizar processos seletivos em fluxo contínuo, caso o total de matrículas seja inferior ao número de vagas oferecidas para o curso.

10.8 Este processo seletivo terá validade de 12 meses.

10.9 Ao participar do presente processo seletivo, a candidata manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o contrato firmado com a Universidade Católica Dom Bosco.

10.10 Os casos omissos são de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por delegação do Conselho de Pró-Reitoria.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2026.



Prof. Dr. Michel Angelo Constantino de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Católica Dom Bosco

Anexo I

ROTEIRO DA CARTA DE INTENÇÃO

O modelo está disponível no link:

https://docs.google.com/document/d/1Va1-9HO8_R71CDRlpivzpzbqbtmKE-RF3ltxqQQFWyfs/edit?usp=sharing

Anexo II

Ficha de Pontuação dos Indicadores de Produção Científica

INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA Tempo de Análise: 2020-2021-2022-2023		Qtd	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada)			
1.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS)		x 3,50	
	Indexado com conceito A3 e A4 (QUALIS)		x 2,00	
1.2	Indexado com conceito B1 e B2 (QUALIS)		x 1,50	
1.3	Indexado com conceito B3 e B4 (QUALIS)		x 1,00	
2	Participação em eventos científicos (máximo 5 do item 2.1 a 2.6)			
2.1	Trabalho completo publicado em anais de evento		x 0,50	
2.2	Resumo expandido publicado em anais de evento		x 0,30	
2.3	Resumo simples publicado em anais de evento		x 0,10	
2.4	Apresentação oral de trabalho em evento		x 0,10	
2.5	Apresentação de pôster em evento		x 0,05	
	Como ouvinte, sem apresentação de trabalho (presencial ou online)		x 0,01	
3	Patente registrada de produtos ou processos de registro junto ao INPI		x 2,00	
4	Produção Técnica (palestra, relatório técnico-científico, mapa, material didático, parecer técnico, laudo técnico e mini-cursos)		x 0,10	
5	Livros com corpo editorial (com ISBN)			
5.1	Livro publicado (com um mínimo de 50 páginas e corpo editorial)		x 1,50	
5.2	Capítulo de livro publicado		x 0,75	
5.3	Organização e editoração de livros e periódicos		x 0,75	
6	Orientações concluídas e aprovadas de monografias/trabalho de conclusão de curso de graduação (Máximo 10)		x 0,05	
7	Curso de especialização (<i>Lato Sensu</i>) (Máximo 1)		x 1,00	
8	Assessoria/consultoria científica/parecer ad hoc em periódicos/CAPES/CNPq/outros (máximo 10)		x 0,05	
9	Participação em bancas de Graduação (máximo 10)		x 0,02	
10	Participação em palestras, cursos (máximo 10)		x 0,01	
11	Experiência em Iniciação Científica – Aluno PIBIC 720h (Máximo 2)		x 1,50	
12	Experiência em monitoria por ano (mínimo 30 hrs) Obs: comprovada por coordenação de graduação (máximo 2)		x 0,50	
13	Experiência em projeto de extensão (por ano-máximo 2 no total) – participação em projeto aprovado e executado.		x 0,50	
14	Experiência em projeto de pesquisa (por ano-máximo 5 no total) – participação em projeto aprovado e executado.		x 1,00	
15	Atividades de pesquisa (Orientação PIBIC, Participação comprovada pelo CNPq em Grupo de Pesquisa) (máx. 2)		x 0,50	
Pontuação Total				